



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.061, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Institui no calendário oficial do município o Dia do Diretor de Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador MANOEL MESSIAS CALIMAN, a saber:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Diretor de Escola” no calendário oficial de eventos do Município de Linhares.

Art. 2º O evento será comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 3º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos